



**Sua Santidade Francisco  
00120 - Città del Vaticano**

*“Eu vim para que todos tenham vida e a  
tenham em abundância” (Jo, 10:10).*

Vossa Santidade,

O valor da vida muda com a idade?

A pandemia da Covid-19 instaurou uma crise sanitária, econômica e social sem precedentes em todo o mundo. No Brasil, ela expôs as vísceras da sociedade, deixando à mostra suas fragilidades, em termos de coesão do tecido social, mas também suas potencialidades para exercer a solidariedade ao outro.

A crise causada pelo novo coronavírus pode se transformar em uma oportunidade para compreender que o direito a envelhecer com dignidade não se inicia nem termina aos 60 anos. Para que esse direito se concretize, são necessárias políticas públicas acessíveis e efetivas ao longo de toda a vida. Afinal, envelhecer como um ribeirinho da Amazônia, um sertanejo nordestino, um morador de rua da metrópole ou um gaúcho dos Pampas, são experiências muito diversas que demandam respostas diferentes das políticas públicas. Além disso, os jovens e adultos que morrerem pela Covid-19 sequer terão a chance de envelhecer. Muitos velhos também terão morrido precocemente.

Em todo o mundo, a face mais cruel da pandemia se revela no abandono das pessoas idosas, na falta de acesso a recursos na saúde, com elevada mortalidade daquelas que vivem em abrigos e instituições. No Brasil, a velhice desamparada e invisível está nas ruas, nas instituições que oferecem condições precárias de assistência, nas famílias que não têm recursos para cuidar, na falta de uma política nacional e integrada de cuidados para pessoas de todas as idades.

A Organização Mundial de Saúde alertou para o erro de não incluir as instituições para idosos como locais prioritários de prevenção e cuidado durante a pandemia. Porém, em um país que se recusa a envelhecer e para o qual velho é sempre o outro, essa recomendação não encontra eco. Enquanto isso, a violência contra a pessoa idosa, seja no espaço doméstico ou institucional e aquela produzida pela ação ou falta de ação do próprio Estado, encontram-se de tal modo banalizadas que sequer têm sido reconhecidas.



## *Frente Nacional de Fortalecimento à Instituição de Longa Permanência para Idosos*

No dia 7 de abril último, uma audiência promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Federal (CIDOSO) trouxe à tona esse debate. No dia seguinte, criou-se um movimento chamado “**Frente Nacional de Fortalecimento à Instituição de Longa Permanência para Idosos**” (FN-ILPI), formado por especialistas, profissionais, gestores e pesquisadores da área do Envelhecimento de todo o país. O objetivo imediato da FN-ILPI é subsidiar a Câmara Federal no enfrentamento emergencial da pandemia da Covid-19, com ênfase na população idosa institucionalizada, mas também busca contribuir para a construção de uma Política Nacional de Cuidados pública, universal e permanente.

A Frente Nacional construiu a muitas mãos o “**Relatório Técnico Consolidado**” baseado nas melhores evidências científicas, apoiado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e disponível no site <https://sbgg.org.br/relatorio-tecnico-frente-nacional-de-fortalecimento-a-ilpi-2/>. Este relatório oferece informações úteis e factíveis para orientar as instituições públicas, filantrópicas e privadas, quanto às medidas de prevenção, assistência em saúde, boas práticas profissionais e comunicação com a família durante a pandemia.

Cientes da constante preocupação de Vossa Santidade, como líder religioso mundial, pela dignidade e bem-estar das pessoas idosas, nós da FN-ILPI, da SBGG e da CIDOSO, vimos pedir a sua bênção para todas as pessoas idosas do Brasil e o seu apoio na ampla divulgação deste documento para outras comunidades, tendo em vista a linguagem acessível e o alcance das orientações apresentadas. Agradecidos, respeitosamente, subscrevemos.

Karla Cristina Giacomin

**Frente Nacional de Fortalecimento à  
ILPI**

Dr. Carlos André Uehara

**Presidente da Sociedade Brasileira de  
Geriatria e Gerontologia**

Tereza Nelma da Silva Porto Viana  
Soares

**Comissão de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Idosa**

Vania Beatriz Merlotti Heredia  
**Pres. do Depto. de Gerontologia**

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020